



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 011/PMS/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/PMS/2023

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de SAPUCAIA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, ratifica, homologa e Adjudica a **Inexigibilidade de Licitação, nº. 005/PMS/2023**, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa **CALANDRINI E DANTAS LTDA**, inscrita no CNPJ:36.241.889/0001-46 estabelecida na Rua. PETRONIO PORTELA, Nº147, Sala C, CEP: 68.555.231, CENTRO, XINGUARA-PA, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em elaboração de projetos básicos e executivos, pareceres técnicos, perícias e avaliações em geral de acordo com as demandas do município de Sapucaia – PA, a contratação direta é justificada através do Inciso II do Art. 25 e inciso III do Art. 13 da Lei 8.666/93, atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal da Lei Federal nº 8.666/93.

Município de Sapucaia – Pará, 30 de Março de 2023.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal